



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 203/2024

Guaíba, 01 de Abril de 2024.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 021/2024**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 042/2024** apresentado pelo **Vereador Florindo Motorista – PP**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Referente a Lei 3221/2014, que regula o transporte escolar no nosso Município e diz no seu Art. 8º, § 2º que os veículos com idade entre 15 e 20 anos que estejam em atividade, deverão se adequar a legislação até 31 de dezembro de 2024, quando então a vida útil máxima permitida aos mesmos será de 15 (quinze) anos, e sabendo que estes veículos passam obrigatoriamente por revisão a cada seis meses, em empresa cadastrada junto ao DETRAN perguntamos:

Qual a possibilidade do Executivo Municipal enviar um Projeto de Lei para esta casa legislativa, mantendo o limite de vida útil destes veículos em 20 anos?

REQ 042/2024 - AUTORIA: Ver. Florindo Motorista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 026014 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FAD45CB4795C4A60235DFEAC1D3ED1A9





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste encaminhar a resposta ao requerimento 042 /2024.

Será convocada uma reunião com os proprietários das vans escolares para tratarmos do assunto definitivamente, na qual a presença do Sr. vereador será de grande valia. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
70010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2024.04.02 16:26:44
-03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
João Caldas
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 042/2024 - AUTORIA: Ver. Florindo Motorista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 026014 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FAD45CB4795C4A60235DFEAC1D3ED1A9

